



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.995, DE 05 DE MAIO DE 2009

Altera o Inciso XXIV e inclui o Inciso XXVI no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.985/2009, que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

Autoria: Ver. Roselidiana Azevedo Farias

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o **Altera o Inciso XXIV e incluído o Inciso XXVI no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.985/2009, de 17 de março de 2009, que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:**

"Art. 2º - (...)

XXIV. 02 (duas) mulheres de reconhecida atuação cultural, política, científica residentes no município e com destacada atuação em prol dos Direitos das Mulheres Conselheiras de Honra;

XXVI. 02 (Duas) representantes dos Clubes de Serviços (ROTARY, LIONS, MAÇONARIA)"....

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 28 de maio de 2009.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO